



LEI Nº 2.282/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 2.241/20 LOA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

01 01 CORPO LEGISLATIVO			
01 031 0002 3.002 – REFORMA DA SEDE CAMARA MUNICIPAL			
4490 51 Obras e instalações	DR 100	FICHA 002	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de dotação no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme segue:

01 01 CORPO LEGISLATIVO	
01 031 0002 4.001 – MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO	
3190 11 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil	
DR 100	
Valor: 95.000,00	Ficha: 004



Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 06 de outubro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal